LEI ORDINÁRIA Nº 850 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Cria o incentivo para pagamento por desempenho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde e áreas afins no município de Afogados da Ingazeira -PE, a partir da criação do Programa Previne Brasil, instituído através da portaria n°2.979 de 12 de novembro de 2019.*

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20200803112739.pdf

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Cria no município de Afogados da Ingazeira o pagamento por desempenho dos profissionais que atuam na Atenção Primária a Saúde e áreas afins.

Art. 2º - O valor a ser utilizado para pagamento por desempenho será de até 50% do valor transferido ao município pelo Ministério da Saúde mediante o alcance dos indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil

Art. 3º - Os profissionais que atuam na Atenção Primária a Saúde do município de Afogados da Ingazeira e áreas afins receberão gratificação por desempenho mediante o alcance de metas/indicadores conforme portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O percentual pago a cada profissional que atua na Atenção Primária a Saúde e áreas afins será calculado de acordo com o alcance das metas e indicadores estabelecidos na portaria citada no art. 3º ou por ato normativo da Gestão do SUS municipal mediante as necessidades apresentadas pelo perfil epidemiológico do território municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 08 de junho de 2020.

José Coimbra Patriota Filho

Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20200803112739.pdf